



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Centro de Ciência e Tecnologia

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação: PROCESSO SEI-260002/006730/2024.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Órgão Contratante/Gerenciador: UENF

Objeto: Aquisição de ESPECTROMETRO DE FLUORESCENCIA COM NA REGIÃO UV-VIS-NIR COM RESOLUÇÃO TEMPORAL

Valor Global Estimado: R\$ 2.013.032,24

Condições de Pagamento: PARCELA ÚNICA - CONTRATO DE CÂMBIO CAD (CASH AGAINST DOCUMENTS) JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Regime de Execução do Objeto: ENTREGA DE 04 a 06 SEMANAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

1. DO OBJETO

Espectrômetro de fluorescência com na região UV-VIS-NIR com resolução temporal, processo SEI E 26/0002/006730/2024

1.1. Modalidade da contratação

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de Espectrômetro de fluorescência com na região UV-VIS-NIR com resolução temporal de picossegundos, modelo FLS1000-SS-ST fabricado por Edimburgh Instruments para atender às necessidades do Laboratório de Ciências Químicas do Centro de Ciência e Tecnologia da UENF, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, Anexos de acordo com o processo SEI E-26/0002/006730/2024 em conformidade com o a Lei nº 14.133, de 2021 que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências e o Decreto Estadual nº 48.816/2024 que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

O enquadramento legal para essa contratação é a Inexigibilidade, conforme o disposto no Artigo 74, Inciso I d Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual 48.816/2023 por tratar-se de aquisição de equipamento que só pode ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

1.2. Justificativa da contratação

Atualmente na UENF não existe equipamento que possibilita a obtenção de espectros de emissão de fluorescência na região UV/VIS/NIR para medidas de tempos de vida de estados excitados na faixa de picossegundos. Também não existe equipamento para medidas de emissão de fluorescência de que possa ser

utilizado tanto para amostras em solução quanto para amostras em pó e de sólidos na UV-VIS-NIR. Muitos pesquisadores tem desenvolvido novos materiais que necessitam de caracterização da emissão de fluorescência resolvida no tempo na UV/VIS/NIR de amostras solidas como por exemplo nanopartículas magnéticas, nano compostos para aplicação em células fotovoltaicas e modelagem e síntese de nano compostos com controle de estrutura eletrônica para aplicação em processos de transferência de energia. Os atuais equipamentos limitam a obtenção de espectros eletrônicos na região UV/VIS e sem medidas no tempo e muitos destes novos materiais apresentam energia eletrônica na região do infravermelho próximo (NIR) e alterações significativas em suas configurações de energia eletrônica que envolvem processos de transferência de energia em estados excitados. A aquisição deste equipamento permitirá o avanço e a aceleração de diversas pesquisas na UENF uma vez que não temos acesso próximo a este tipo de equipamento para caracterização de nossas amostras. O volume de amostras desenvolvidas atualmente na UENF também justifica a necessidade de existência deste equipamento em nossa instituição. Pesquisas desenvolvidas no CCT (principalmente do LCQUI, LCFIS e LAMAV) e do CBB e CCTA (pesquisas que envolvem a caracterização de sistemas fotossintéticos e processos de supressão de estados excitados, geração de radicais livres, tanto para amostras em solução quanto para amostras no estado sólido de amostras (como por exemplo, amostra de folhas de vegetais,, amostras de tecidos celulares, etc) se beneficiarão diretamente com a aquisição deste equipamento

A aquisição do espectrofotômetro de emissão de fluorescência na região UV-VIS-NIR e com resolução temporal de picossegundos ficou restrita ao modelo FLS1000-SS-STi fornecido pelo fabricante internacional Edimburgh Instruments (<https://www.edinst.com/product/fls1000-photoluminescence-spectrometer>) se faz necessária em virtude das especificações técnicas exigidas para o desenvolvimento das pesquisas para as quais o equipamento será utilizado. Este equipamento e modelo é o único no mercado internacional que atende as especificações técnicas necessárias para a realização de pesquisas específicas (que dependem de peculiaridades só existentes neste modelo) com também quanto a possibilidade de ampla aplicação na utilização que demandam técnicas mais simples que estão disponíveis no modelo. O modelo FLS1000-SS-STi produzido pela Edimburgh Instruments é o único no mercado internacional que permite a análise de amostras em solução, em pó e sólidas na faixa de excitação de 115 nm a 2000 nm (região desde o UV até o Infra vermelho próximo – UV-VIS-NIR) com fontes contínuas ou pulsadas permitindo a aquisição com e sem resolução temporal. Possui monocromador com 325 nm de comprimento focal o que possibilita alta resolução e capacidade de detecção de pequenas diferenças entre amostras. Os sistemas de detecção permitem medidas de fluorescência e fosforescência possibilitando resolução temporal menor que 150 ps na região do infravermelho próximo. A esfera integradora permite que sejam realizadas medidas em amostras sólidas e em pó estendendo as aplicações e atendendo as necessidades das pesquisas em desenvolvimento. É ideal para uma diversidade de aplicações pois e além da resolução temporal na faixa de picossegundos pode também ser ajustado para medidas de fenômenos mais lentos (2.5 ns a 200 s. 2.5 ns to 200 s sendo o único a atender as necessidades decorrentes das diversidades de configurações eletrônicas das amostras de nanomateriais que vem sendo obtidas atualmente na UENF. O equipamento também permite a utilização de uma série de acessórios que expande exponencialmente seu campo de aplicações possibilitando a utilização para outros tipos de análise além do atendimento direto as necessidades desta demanda.

Estes aspectos de especificações técnicas são importantes pois pesquisas atuais no LCQUI e LCFIS envolvem a preparação e caracterização de nano materiais para aplicações em biotecnologia e tecnologia. A síntese e modificações destes nano materiais precisa ser acompanhada pela análise dos níveis eletrônicos atingidos com as intervenções e estes níveis eletrônicos podem variar em energia desde o UV até o NIR assim como podem sofrer pequenas alterações, porém com grandes efeitos quânticos e consequentemente propriedades diferentes das obtidas com materiais convencionais.

1.3. Instrumentos de planejamento

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, de forma a garantir qu a despesa em questão esteja integrada ao planejamento estratégico e orçamentário da Universidade.

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000010/2024

Data de publicação no PNCP: 15/12/2023

IDs dos itens no PCA: 16024

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.
Unidade Orçamentária (UO):4045
Programa de Trabalho (PT): 12.364.0442.2819
Fonte de Recursos (FR): 1.500.100
Natureza da Despesa (ND): 449052-04

1.5. Classificação dos bens da contratação

O bem descrito neste Termo de Referência possui natureza única, ou seja, apresenta especificações técnicas, padrões de desempenho e qualidade únicos para atendimento a solução para a qual se apresenta a demanda conforme definidos no processo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

Aquisição de Espectrômetro de fluorescência com na região UV-VIS-NIR com resolução temporal conform descritos abaixo:

Item 01 - ESPECTROFOTOMETRO, TIPO: ESPECTROMETRO DE FLUORESCENCIA COM RESOLUCAO TEMPORAL UV-VIS-NIR, MODELO: FONTE 450 W LAMPADA DE XENONIO COM FONTE DE ALIMENTACAO INTEGRADA, MONOCROMADOR DE EXCITACAO UNICA, DISPLAY: LCD, FAIXA ESPECTRAL: MONOCROMADOR DE EMISSAO UNICA (N-SMM), FOTOMULTIPLICADOR DE JANELA LATERAL SENSIVEL AO VERMELHO COM CAIXA REFRIGERADA ASSISTIDA POR VENTILADOR, LARGURA BANDA PASSAGEM: N/A, TENSAO: 100/240 V, MATERIAL INVOLUCRO: METAL/PLASTICO, PRECISAO COMPRIMENTO ONDA: N/A, INTERFACE SAIDA DADOS: USB-A, ETHERNET E WI-FI, COMPARTIMENTO AMOSTRAS: GRANDE COM ACESSO SUPERIOR, LATERAL E INFERIOR; DETECTOR DE REFERENCIA PADRAO (PARTE DE UM ESPECTROMETRO PADRAO) PARA REGISTRAR A INTENSIDADE DE EXCITACAO INCIDENTE NA AMOSTRA, LARGURA: N/A, ALTURA: N/A, PROFUNDIDADE: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE
Código do Item: 6643.006.0016 (ID - 186254)

Quantidade: 01

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

2.2.1. Descrição no quadro abaixo.

Item	ID PCA	ID SIGA	Especificações	Unidade de Fornecimento	Quant.
------	--------	---------	----------------	-------------------------	--------

001	16024	186254	ESPECTROFOTOMETRO, TIPO: ESPECTROMETRO DE FLUORESCENCIA COM RESOLUCAO TEMPORAL UV-VIS- NIR, MODELO: FONTE 450 W LAMPADA DE XENONIO COM FONTE DE ALIMENTACAO INTEGRADA, MONOCROMADOR DE EXCITACAO UNICA, DISPLAY: LCD, FAIXA ESPECTRAL: MONOCROMADOR DE EMISSAO UNICA (N-SMM), FOTOMULTIPLICADOR DE JANELA LATERAL SENSIVEL AO VERMELHO COM CAIXA REFRIGERADA ASSISTIDA POR VENTILADOR, LARGURA BANDA PASSAGEM: N/A, TENSAO: 100/240 V, MATERIAL INVOLUCRO: METAL/PLASTICO, PRECISAO COMPRIMENTO ONDA: N/A, INTERFACE SAIDA DADOS: USB-A, ETHERNET E WI-FI, COMPARTIMENTO AMOSTRAS: GRANDE COM ACESSO SUPERIOR, LATERAL E INFERIOR; DETECTOR DE REFERENCIA PADRAO (PARTE DE UM ESPECTROMETRO PADRAO) PARA REGISTRAR A INTENSIDADE DE EXCITACAO INCIDENTE NA AMOSTRA, LARGURA: N/A, ALTURA: N/A, PROFUNDIDADE: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6643.006.0016 (ID - 186254)	UN	01
-----	-------	--------	---	----	----

2.3. Informações Complementares

Informação complementar:

Item 01: Informação complementar:

Espectrometro de emissão de fluorescência modelo FLS1000-SS-STi – Plus fabricado pela Edinburgh Instrument

FLS1000-SS-ST Steady State and Fluorescence Lifetime Spectrometer, suporte para laser de diodo com pulso de picossegundos, laser de diodo para excitação em 375 nm (± 5 nm), 405 nm (± 5 nm), diodo de 405 nm (± 5 nm) para pulsos longos, Lâmpada flash de 60 W para análise de tempo superiores a microssegundos, agitador magnético, dewar de nitrogênio líquido para medidas a baixas temperaturas, fibras óticas para medidas fora do equipamento, 250 nm - 900 nm - 2 metros de comprimento, medidas de luminescência circularmente polarizadas, polarizador de excitação, polarizador de emissão, esfera integradora para medidas de luminescência por refletância, acessório para refrigeração com fotomultiplicadora com nitrogênio líquido permitindo análises até 1400 nm, recipiente para nitrogênio líquido.

2.4. Definição da natureza

2.4.1. Condições gerais

Contratação de bens de natureza indivisível. Não há parcelamento da solução.

2.4.2. Condição de entrega do bem

Local de entrega: Aeroporto do Galeão – RJ (INCOTERM CIP – seguro e transporte por conta do fornecedor. Após chegada do equipamento no destino o setor de importação da UENF estará encarregado de efetuar os procedimentos de desembaraço da carga e viabilização de transporte e seguro até o destino final do equipamento.

Email: setimp@uenf.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.1. A forma de seleção do fornecedor será através de análise técnica/científica do item; tendo como critério de seleção o ATENDIMENTO AS NECESSIDADES TÉCNICAS PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA APRESENTADO.

3.1.2. O objeto deverá ter prazo de entrega estabelecido em proforma Invoice contado a partir da confirmação da ordem de compra. A forma de pagamento deverá ser pela modalidade de câmbio CAD (Cash Against Documents). O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação assegurada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 com a devida justificativa para aceite pela UENF.

Recebimento provisório: 4 a 6 semanas após a confirmação do pedido e de acordo com o estabelecido em proforma invoice.

Recebimento definitivo: 10 dias após o recebimento provisório.

3.1.3. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com a identificação dos produtos fazendo constar sua descrição e incluindo marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações de acordo com suas características.

3.1.4. O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a descrição da solução como um todo, detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares que foram realizados.

3.1.5. A contratada deverá oferecer garantia em conformidade com as diretrizes do fabricante, de reposição contra defeitos de fabricação de todos os produtos fornecidos, a partir da data de entrega dos mesmos, apresentando para tal as declarações de garantias conforme acordado na Proforma Invoice

3.2. Duração do contrato

Para a presente contratação, conforme preceitua o art. 95, caput da Lei nº 14.133/21, o contrato será substituído pela vinculação da proforma invoice a nota de empenho da despesa e ao contrato de câmbio por CAD feito junto ao Banco do Brasil e a consequente autorização do início da fabricação de equipamento e cumprimento das condições negociadas entre a UENF e o fornecedor internacional.

3.3. Reajuste de preços

Não se aplica. O Preço está sendo negociado em moeda internacional e a partir do fechamento de câmbio o valor em Reais é fixado enquanto o valor em moeda internacional permanece o mesmo. Se atendidas todas as condições da negociação da proforma invoice não há que se falar em reajuste de preços. Caso algo ocorra que inviabilize a aquisição é feito o cancelamento do CAD e devolução aos cofres públicos do valor em moeda estrangeira negociado junto ao Banco do Brasil com conversão de câmbio referente a data em que houver a devolução.

3.4. Garantia

De acordo com o art. 96 da Lei nº 14.133/21 a garantia contratual é feita por meio do pagamento vinculado a proforma invoice na modalidade CAD (Cash against documents). Nesta modalidade o valor negociado é convertido na moeda da transação e somente enviado ao fornecedor após apresentação formal da documentação comprovando o embarque do equipamento. Junto ao embarque também é apresentada a Proforma Invoice comercial que deve manter todas as condições acordadas na proforma Invoice que deu início ao processo. No caso de pagamento por CAD é o fornecedor que ainda mantém um certo risco pois o CAD pode ser cancelado a qualquer momento pelo contratante e se este já concluiu a fabricação quem deve zelar pela

finalização do processo é o comprador. Quando o equipamento chega na alfandega brasileira existe uma ligação entre a efetivação do pagamento por CAD e a autorização para desembaraço. Isto torna o processo seguro para o fornecedor e para o contratante pois caso não ocorra o pagamento o contratante não poderá retirar o equipamento e caso o equipamento não seja enviado o pagamento é cancelado e devolvido aos cofres públicos com a devida correção de câmbio. Logicamente devido as especificidades e natureza das transações internacionais, existem legislações específicas e garantias que fazem do comercio exterior uma forma segura principalmente quando a negociação pé feita com fornecedores reconhecidos no mercado internacional por sua competência e seriedade.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

A CONTRATADA deve atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o disposto no Decreto 48.816/2023 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, devendo também contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade socioambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

A Edinburgh Instruments é uma internacional idônea e reconhecida não só no meio científico como em toda a cadeia produtiva mundial. A Edimburgh Instruments possui políticas sérias de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente, seja nos seus processos de fabricação, natureza de seus produtos ou ações diretas junto a sociedade. Esta política se estende aos seus representantes exclusivos nos diversos países assim como no Brasil.

3.6. Possibilidade de subcontratação

A subcontratação será permitida para o presente processo, nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021.

Não se aplica

3.7. Possibilidade de participação de consórcio

Não se aplica

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não se Aplica

3.9. Participação de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

Não se aplica

3.10. Incidência de Programa de Integridade

Não se aplica

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Atendimento a todas as especificações técnicas definidas no Estudo Técnico Preliminar de forma que atendimento a demanda represente a solução técnica ao problema apresentado

4.2. Qualificação Econômico- Financeira

Não se aplica

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a presente contratação, conforme preceitua o art. 95, caput da Lei nº 14.133/21, o contrato será substituído pela vinculação da proforma invoice a nota de empenho da despesa e ao contrato de câmbio por CAD feito junto ao Banco do Brasil e a consequente autorização do início da fabricação de equipamento e cumprimento das condições negociadas entre a UENF e o fornecedor internacional.

5.1. Obrigações das partes

5.1.1. Obrigações do Contratante:

5.1.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a proforma invoice que estabelece os termos de sua proposta;

5.1.1.2 Exercer o acompanhamento e do fornecimento do bem, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do bem, fixando prazo para a sua correção;

5.1.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do bem, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência e na proposta;

5.1.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, na que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.1.2. Obrigações da Contratada:

5.1.2.1 Executar o fornecimento do bem conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento da proforma invoice que estabelece os termos de sua proposta, conforme especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.1.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, o bem fornecido em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou dos materiais empregados;

5.1.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a utilizar as garantias previstas;

5.1.2.4 Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do bem;

5.1.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.1.2.6 Atender a todos os critérios descritos neste Termo de Referência e no orçamento;

5.1.2.7 Estar ciente de qualquer substituição de peças está sujeito à aprovação por parte da contratante;

5.1.2.8 Ressarcir quaisquer prejuízos que vier a causar à contratante;

5.1.2.9 Deixar os equipamentos devidamente instalados e em perfeitas condições de uso após o serviço de instalação, mediante comprovação com testes e calibrações;

5.1.2.10 Cumprir as garantias conforme constam na proposta.

6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

6.1. Pagamento

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados em parcela única, obrigatoriamente por meio de operação de câmbio

contratada junto ao Banco do Brasil na modalidade CAD (Cash Against Documents) e de acordo com as legislações e normas Federal e Estadual aplicadas as transações de comércio exterior.

6.1.2. a CONTRATADA deverá indicar na Proforma Invoice o código SWIFT/BIC para a transação bancária e efetivação de pagamento na modalidade CAD.

6.1.3. A Despesa estimada para essa contratação deverá ocorrer no exercício de 2024, no PT Programa de Trabalho: 12.364.0442.2819, Código de Despesa 449052-04, Fonte 1.500.100, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

6.1.4. A Fatura (Commercial Invoice) deverá conter as informações pertinentes de acordo com a proposta apresentada na Proforma Invoice

6.1.4.1. Havendo erro na apresentação da Fatura ou Proforma Invoice ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a finalização da operação de câmbio e pagamento final pelo Banco do Brasil ao código SWIFT/BIC indicado pelo fornecedor ou, ainda, situação que possa inviabilizar o desembaraço alfandegário junto a Receita Federal do Brasil, gerada pela CONTRATADA, ficará a finalização da operação de câmbio sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.1.5. Será considerada data do pagamento junto a CONTRATADA o dia da execução de pagamento pela modalidade de câmbio CAD (Cash Against Documents) vinculado aos documentos referentes a remessa internacional do equipamento enviados pela CONTRATADA.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Não se aplica

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

8.1. O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do acordo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções: a. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; b. multas previstas em edital e no acordo. 8.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades: a. advertência; b. multa administrativa; c. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro; d. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. A sanção administrativa deverá ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

8.4. Outras sanções administrativas e penalidades poderão ser aplicadas de acordo com o Decreto nº 11.090, de 07 de junho de 2022 - Altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, que regulamenta a administração das atividades aduaneiras e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior.

9. PREÇOS ESTIMADOS

CÓDIGO DE DESPESA ESTADUAL : 4 4 9 0 5 2 - 0 4							
ITEM	ID PCA	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

001	16024	186254	ESPECTROFOTOMETRO, TIPO: ESPECTROMETRO DE FLUORESCENCIA COM RESOLUCAO TEMPORAL UV-VIS-NIR, MODELO: FONTE 450 W LAMPADA DE XENONIO COM FONTE DE ALIMENTACAO INTEGRADA, MONOCROMADOR DE EXCITACAO UNICA, DISPLAY: LCD, FAIXA ESPECTRAL: MONOCROMADOR DE EMISSAO UNICA (N-SMM), FOTOMULTIPLICADOR DE JANELA LATERAL SENSIVEL AO VERMELHO COM CAIXA REFRIGERADA ASSISTIDA POR VENTILADOR, LARGURA BANDA PASSAGEM: N/A, TENSAO: 100/240 V, MATERIAL INVOLUCRO: METAL/PLASTICO, PRECISAO COMPRIMENTO ONDA: N/A, INTERFACE SAIDA DADOS: USB-A, ETHERNET E WI-FI, COMPARTIMENTO AMOSTRAS: GRANDE COM ACESSO SUPERIOR, LATERAL E INFERIOR; DETECTOR DE REFERENCIA PADRAO (PARTE DE UM ESPECTROMETRO PADRAO) PARA REGISTRAR A INTENSIDADE DE EXCITACAO INCIDENTE NA AMOSTRA, LARGURA: N/A, ALTURA: N/A, PROFUNDIDADE: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6643.006.0016 (ID - 186254)	UN	01	2.013.032,24	2.013.032,24
VALOR TOTAL: Dois milhões treze mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos							R\$ 2.013.032,24

*Valor estimado em Reais (R\$) com base na conversão do valor da moeda referente a importação conforme proforma invoice e consulta em <https://www.bcb.gov.br/conversao>
Valor na moeda de importação: US\$ 383,927.04
Data de conversão: 08/11/2024
Taxa de conversão: 1 US\$ = 5,7642

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Sergio Luis Cardoso

Cargo: Professor Associado
ID Funcional: 4145089-2

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Maria Cristina Canela
Cargo: Professora Titular
ID Funcional: 641515-6

1. APÊNDICES

Não se aplica

Campos dos Goytacazes, 12 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luis Cardoso, Professor**, em 13/11/2024, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Canela Gazotti, Professora**, em 13/11/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87347616** e o código CRC **E0FC9654**.

Referência: Processo nº SEI-260002/006730/2024

SEI nº 87347616

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br